EMENDA LEGISLATIVA N. 39/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – PLO (Anexo PPA Analítico) do Projeto de Lei Ordinária n. 25/2021 para criar Ação no programa da Secretaria de Esporte e Lazer, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: **Promoção de Gincanas Acadêmicas Culturais e Desportivas**

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:			
Órgão:	**03**	Gabinete do Prefeito	
Unidade:	**001**	Gabinete do Prefeito	
Função:	**0004**	Administração	
Subfunção:	**0122**	Administração Geral	
Programa:	**002**	Gestão de Políticas Públicas	
Ação:	**2004**	Manutenção do Gabinete do Prefeito	___ R$10,00
Implementação:			
Órgão:	**08**	Secretaria de Esporte e Lazer	
Unidade:	**001**	Departamento de Esporte	
Função:	**0027**	Desporto e Lazer	
Subfunção:	**0812**	Desporto Comunitário	
Programa:	**0016**	Esporte promovendo a integração da sociedade	
Ação:		**Promoção de Gincanas Acadêmicas Culturais e Desportivas**	___ R$10,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 25/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de junho de 2021.

Gerson dos Santos Chaves
Vereador - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA N.39/2021
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A presente proposta de Emenda visa incluir a previsão legal no conteúdo do Plano Plurianual - 2022/2025, com fim a tornar possível a Ação "**Promoção de Gincanas Acadêmicas Culturais e Desportivas**" em nosso Município.

Promover anualmente a realização de gincanas culturais e desportivas interescolar, promovendo integração entre os alunos de todas as escolas, bem como a realização de apresentações ao público objetivando a valorização do aprendizado, a difusão da cultura, o desenvolvimento das habilidades, a integração da comunidade escolar, o fortalecimento do corpo acadêmico do Município, promovendo aos alunos acesso ao esporte e à cultura de competições.

A presente Emenda foi apresentada para apreciação junto ao Projeto de Lei n. 25/2021 sobre o PPA 2022/2025, considerando o relevante interesse social da ação proposta. Neste contexto, pede-se aos nobres pares, a aprovação da presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de junho de 2021.

Gerson dos Santos Chaves
Vereador - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador